



# JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI 1.889 / 2010  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VITÓRIA  
FERNANDES DE SOUZA, A CRECHE,  
LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vitória Fernandes de Souza, a creche localizada no Bairro Boa Vista.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de setembro de 2010.

**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

**Emerson José Duarte Teixeira**  
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	26/10/10
Às	09:15hs.
Ass.:	Adina